



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358-2600 Fax (24) 3358-2614**

3º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE

Edital nº 02/2013

**ABRE INSCRIÇÕES E DISCIPLINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS PARA O 3º EXAME DE
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE INFORMÁTICA
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE RESENDE.**

O **Supervisor de Estágio de Informática da Procuradoria da República no Município de Resende**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PR/RJ nº 145 de 27 de março de 2008, e ainda, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010 com as modificações introduzidas pelas portarias PGR nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR nº 155, de 30 de março de 2011, e Portaria PGR nº 539, de 04 de outubro de 2011, e na Resolução nº 42, de 16 de julho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, faz saber que estão abertas, no período de **04 de março de 2013 a 15 março de 2013**, as inscrições para o certame supra, nos termos abaixo elencados.

Ressalta-se que em cumprimento a Resolução nº 62 do Conselho Nacional do Ministério Público foi publicado comunicado no endereço eletrônico, www.prrj.mpf.gov.br, no período de 06/02/2012 a 21/02/2012, abrindo prazo de credenciamento para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600 Fax (24) 3358-2614**

I - Disposições Gerais

Art. 1º - O presente processo seletivo visa à composição do quadro de estagiário de Informática da Procuradoria da República no Município de Resende e à composição de cadastro de reserva .

Parágrafo único - O aproveitamento dos candidatos aprovados no presente Exame dar-se-á na medida das necessidades do órgão.

Art. 2º - Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto aos Procuradores da República, sem, entretanto, criar vínculo empregatício, de qualquer natureza, com o Ministério Público Federal.

Art. 3º - O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Coordenadoria de Estágio Acadêmico da PRRJ.

Art. 4º - O estágio acadêmico a que se refere este Exame de Seleção é regulado pelas disposições da Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010 com as modificações introduzidas pelas Portarias PGR nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR nº 155, de 30 de março de 2011, e Portaria PGR nº 539, de 04 de outubro de 2011, bem como da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009.

II - Das Inscrições

Art. 5º - O presente processo seletivo será aberto aos estudantes vinculados às instituições de ensino conveniadas à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, integrantes do Programa de Estágio.

Art. 6º - São requisitos para a inscrição:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358-2600 Fax (24) 3358-2614**

I - estar regularmente matriculado em instituições públicas ou privadas de ensino superior do curso de Informática, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com unidade do Ministério Público da União ou com a Escola Superior do Ministério Público da União;

II – ter concluído pelo menos 4º período (ou 2º ano) dos cursos de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;

III – não concluir o curso superior no ano de 2013.

§ 1º - O requisito descrito no inciso II deverá ser comprovado no momento da inscrição, por meio de documento emitido pela instituição de ensino em que estiver matriculado o candidato.

§2º - Os estudantes interessados em se inscreverem no Processo Seletivo deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador, na Procuradoria da República no Município de Resende, situada na Rua Cônego Bulcão, nº 42, Centro, Resende, no **horário de 12 às 18h**.

§3º - A inscrição será feita sem o pagamento de qualquer taxa.

§4º - No ato da inscrição, o candidato será convidado a doar 1 (um) kg de alimento não perecível, exceto sal. A doação é facultativa e sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato. Os alimentos arrecadados serão doados a uma entidade filantrópica deste Estado.

§ 5º - A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Exame na fase em que se encontre.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600 Fax (24) 3358-2614

§ 6º - Quando do ingresso do aprovado no estágio acadêmico, serão exigidos documentos de qualificação pessoal, dentre os quais, declaração da faculdade do período em que se encontra matriculado, com a respectiva carga horária concluída.

§ 7º - À vista do informado no documento mencionado no parágrafo anterior, constatando a Administração que o candidato não preenchia os requisitos para a inscrição, será o mesmo automaticamente excluído do certame, convocando-se o posterior classificado no presente processo seletivo.

Art. 7º - São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal, e na advocacia pública ou privada, ou nos seus órgãos de classe, nos termos do art. 19 da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Portaria PGR nº 378 de 09 de agosto de 2010.

III - Das provas e da classificação

Art. 8º - O programa deste certame é constituído de matérias relacionadas a microinformática, rede de computadores, programação, banco de dados e segurança da informação, conforme anexo I.

Art. 9º - O processo seletivo se constitui de duas etapas: a primeira consistente em **Prova Objetiva**, e a segunda etapa, em **Prova Subjetiva**. As duas etapas de seleção serão realizadas em **dia único, previstas para o dia 23 de março de 2013**, às 8:00 horas, em **local ainda a ser definido**, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, munidos de Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358-2600 Fax (24) 3358-2614

§ 2º - Será automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar na hora designada para a realização da prova, observando-se o **fechamento dos portões às 7:45 horas**. O candidato, após assinar a lista de presenças, não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem estar acompanhado por fiscal.

§ 3º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original por motivo de extravio, furto, roubo, ou outros motivos, poderá apresentar outro documento, **com retrato**, expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, documentos ilegíveis ou por qualquer motivo não identificáveis. Também não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

§ 4º - Durante a prova não será permitido nenhum tipo de consulta bibliográfica ou acesso à anotações de qualquer tipo.

§ 5º - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como não será permitido o acesso à sala de provas de candidatos que não apresentarem documento de identificação, ou que estejam portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos: *bip*, *paggers*, relógio do tipo *data bank*, *mp3* ou similares, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.

§ 6º - Será permitida a entrada com aparelhos de telefone celular que deverão ser desligados e entregues à Coordenação para devolução ao final da prova, não se responsabilizando o Ministério Público Federal por perdas, extravios ou danos causados aos aparelhos durante a realização do certame.

§7º - A prova terá a duração de **04 (quatro) horas** e o candidato só poderá entregá-la depois de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, podendo levar apenas rascunho contendo anotações sobre as respostas assinaladas na prova objetiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600 Fax (24) 3358-2614

§ 8º - Os três últimos candidatos deverão sair da sala juntos.

§ 9º - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado, for flagrado realizando consultas, inobservar as normas deste edital ou, durante a realização da prova, desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das prova ou os demais candidatos.

Art. 10 - A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 25 (vinte) questões, cada uma valendo 4,0 pontos.

Art. 11 - No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recursos contra o gabarito, por meio de petição dirigida a Presidente do certame, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.

Art. 12 - Decididos os eventuais recursos, serão divulgados na *internet* (www.prrj.mpf.gov.br) o gabarito definitivo e a listagem de classificação.

Parágrafo único - Será considerado desclassificado, na Primeira Etapa, o candidato que não obtiver acerto em ao menos 12 (doze) questões na **Prova Objetiva**.

Art. 13 - Após o resultado previsto no artigo anterior será iniciada a correção das **Provas Subjetivas**.

Art. 14 - Serão corrigidas as **Provas Subjetivas** apenas dos primeiros classificados na **Prova Objetiva**, até a 10ª (décima) posição.

Parágrafo único - Em caso de empate na nota da última colocação, serão corrigidas todas as provas dos candidatos com igual nota.

Art. 15 - A **Prova Subjetiva** conterà 2 (duas) questões, podendo abordar temas de cada uma das cinco disciplinas exigidas no ANEXO I deste edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358-2600 Fax (24) 3358-2614

§ 1º - A **Prova Subjetiva** valerá 50 (cinqüenta) pontos.

§ 2º - Na **Prova Subjetiva** será avaliado o domínio do candidato em relação ao conteúdo dos temas abordados, como também, o emprego correto da Língua Portuguesa.

Art. 16 - No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da Prova Subjetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recursos contra correção, por meio de petição dirigida ao Examinador, aduzindo as razões pelas quais entende que deva a pontuação ser modificada, sendo aberta, apenas neste período, a vista do caderno de respostas da prova subjetiva.

Art. 17 - Decididos os eventuais recursos previstos no artigo anterior, não caberão mais recursos.

Art. 18 - O resultado final do concurso será divulgado na *internet* (www.prrj.mpf.gov.br), seguido por sua homologação.

Art. 19 - A **nota final** será assim calculada:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA DA 1ª PARTE} + \text{NOTA DA 2ª PARTE}) / 2$$

Parágrafo único - No caso de empate na média de que trata o *caput*, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Prova Subjetiva;
- b) Maior nota na Prova Objetiva;
- c) Maior idade.

Art. 20 - Considerar-se-á aprovado o candidato que tenha obtido **nota final** igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos e não tenha obtido grau zero na Prova Objetiva ou na Prova Subjetiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600 Fax (24) 3358-2614

V - Das disposições finais

Art. 21 - A ciência de todos os atos e prazos do presente processo seletivo é dever do candidato.

§1º - Para os fins do *caput* toda a divulgação se fará através do *site* www.prrj.mpf.gov.br.

§ 2º - Na hipótese do candidato não possuir acesso à *internet*, é facultado o comparecimento pessoal à sede desta Procuradoria, onde lhe será informado o andamento do certame e as providências que eventualmente tenha de adotar.

Art. 22 - O estágio terá a duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 2 (dois) anos totais de estágio.

Art. 23 - A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.

Art. 24 - Os estagiários farão jus à bolsa mensal estágio no valor atual de R\$800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte no valor de 7,00 (sete reais) por dia estagiado, ambos fixados por ato do Exmo. Procurador- Geral da República, bem como a seguro contra acidentes pessoais.

Parágrafo único – O estagiário servidor ou empregado público não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte referidos no *caput*, conforme dispõe o art. 6º, § 5º da Portaria PGR nº 378/2010.

Art. 25 – Após convocado, o candidato que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis será considerado desistente.

Parágrafo único – O candidato convocado, impossibilitado de iniciar o estágio, poderá, mediante requerimento apresentado ao Coordenador do Estágio Acadêmico, no prazo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358-2600 Fax (24) 3358-2614**

acima previsto, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados, para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação e o prazo de validade do referido processo de seleção.

Art. 26 - Quando do ingresso do aprovado no estágio, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

- I – Ficha cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;
- II – Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- III – Declaração para Inclusão;
- IV - Histórico Escolar;
- V - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- VI – Cópia dos seguintes documentos pessoais que deverão conferidas com o original:
 - a) Carteira de identidade e CPF;
 - b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- VII – Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio

Art. 27 - O cronograma que compõe o Anexo II poderá ser alterado para antecipar ou adiar informações.

Art. 28 – Os casos omissos serão decididos a critério da Procuradora da República que preside o certame.

Resende, 22 de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE MOURA FERREIRA
Supervisor de Estágio de Informática



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600 Fax (24) 3358-2614

ANEXO I

I- Microinformática. Conceitos. Inglês Técnico. Modalidades de processamento “batch”, “offline”, “online” e “real time”. Sistemas de Numeração. Hardware: conceitos e configurações, componentes e funções, placa-mãe, microprocessadores, dispositivos de entrada e saída, componentes e funções, memórias, discos rígidos, padrões e tecnologias IDE, SCSI e SATA, pendrives, discos ópticos, barramentos PCI, PCI Express, AGP, FIREWIRE e USB, interfaces serial e paralela, conexões, mídias, instalação, configuração e operação, montagem e manutenção de equipamentos de informática. RAID. Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. Software Básico e Utilitários. Sistemas Operacionais: conceitos, multiprocessamento, multiprogramação “time sharing” e multitarefa, Ambientes Windows, Linux e Unix. Sistemas Distribuídos, Grid Computing (Computação em Grade). Cloud Computing (Computação em Nuvem). Aplicativos computacionais: conceitos e conhecimentos sobre MS Office 2003/2007 BR e BOffice.org 3.2.1

II- Bancos de Dados. Conceitos. Bancos de Dados: conceitos, modelagem, Abordagem Relacional, Formas Normais, SGBD, DLL e DML, SQL, Interface e conectividade Web, Segurança, Bancos de Dados Orientados a Objeto, Administração, Aplicações. SQL Server e MySQL.

III- Programação. Conceitos. Algoritmos e Linguagens de Programação: conceitos, algoritmos, estruturas básicas de programação, pseudocódigo e fluxograma, estruturas de dados, procedimentos e funções, recursividade, Passagem de parâmetros, algoritmos de ordenação e de pesquisa, arquivo e registro, programas, técnicas, interpretação X compilação X linkedição, código-fonte e código-objeto. Programação Orientada a Objetos. Conhecimentos sobre Pascal, C, C++, C#, Visual Basic, Delphi e Java.

IV- Redes de Computadores e Web. conceitos, comunicação de dados, terminologia, meios de transmissão, topologias, protocolos, padrões, tecnologias. DHCP. DNS. NAT. Máscara de Rede. Notação CIDR. Modelo OSI. Interconexão de redes. Equipamentos. Arquitetura TCP/IP. Redes Wireless. Internet X Intranet X Extranet. Modalidades de acesso. Navegação e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358-2600 Fax (24) 3358-2614**

pesquisa. Browsers, e-mail, instalação, configuração e utilização dos recursos, W3C, HTML, XHTML, XML, CSS, JavaScript, Ajax, ASP, PHP e JSP, Framework .Net, Conceitos relacionados a imagens, resoluções, cores. Softwares Corel Draw, Photoshop e Flash. Construção de sites para a Web.

V- Segurança de Equipamentos, de Sistemas, em redes e na Internet. Segurança física e lógica: proteção de equipamentos e de sistemas de informática e em redes e na Internet, backup, vírus, criptografia, IDS. Prevenção. Firewall. VPN.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Resende-RJ
Rua Cônego Bulcão, 42 – Centro – Resende/RJ CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600 Fax (24) 3358-2614

ANEXO II
CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES DE **04/03** a **15/03/2013**

PROVA (PREVISÃO) DIA **23/03/2013**

GABARITO DA PROVA OBJETIVA DIA **25/03/2013**

RECURSO AO GABARITO DIAS **26 e 27/03/2013**

RESULTADO DO RECURSO AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA SUBJETIVA (2ª ETAPA) DIA **01/04/2013**

RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA DIA **03/04/2013**

RECURSO DA PROVA SUBJETIVA DIA **04 e 05/04/2013**

RESULTADO FINAL DIA **11/04/2013**